



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 967 /2019

Em, 10 de junho de 2019.

Denomina-se de Rua Vereador José Cirilo da Silva (Zé Cirilo), a rua vulgarmente conhecida como Rua Projetada 17, com início entre as quadras 03 e 04, no sentido Sul/Norte, paralela à quadra 15, prolongando até as quadras 21 e 22, localizada no Bairro Antônio Ivo em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se de Rua Vereador José Cirilo da Silva (Zé Cirilo), a rua vulgarmente conhecida como Rua Projetada 17, com início entre as quadras 03 e 04, no sentido Sul/Norte, paralela à quadra 15, prolongando até as quadras 21 e 22, localizada no Bairro Antônio Ivo em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 10 de junho de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB